



**DECRETO Nº 6988 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
**15/07/2024**  
Secretaria municipal de Comunicação

**“Dispõe sobre Suspensão da servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº15725/2024, instaurado através da Portaria nº014/2024, publicada em 16/05/2024, em desfavor da servidora efetiva **MARILDA OLIVEIRA DO PRADO**, com intuito de proceder à apuração baseada nas denúncias encaminhadas, oitivas das testemunhas, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 180/93, artigo 80, inciso XIV, e que cita sobre negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima e inciso XXXVIII praticar ato de indisciplina e insubordinação, que reserva que a servidora estável, mediante processo administrativo disciplinar ora em epígrafe.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que por todas as provas existentes nos autos do processo, restou demonstrado que a situação da servidora se enquadra na lei funcional que rege o Município.

**DECRETA:**

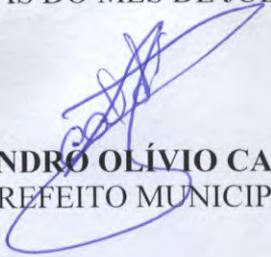
Art. 1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **SUSPENSÃO de 15(quinze) dias** da servidora efetiva, **MARILDA OLIVEIRA DO PRADO**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 15725/2024, fundamentada na Lei 180/90, artigo 80 Incisos XIV e XXXVIII, e demais cabíveis, além do uso subsidiário de outras leis pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL